**Portaria nº 08, de 28 de fevereiro de 2020**

**Institui gratificação ao empregado ENNIO JACINTHO DANESI para assistir a Comissão Eleitoral do CAU/GO e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO,

**CONSIDERANDO** as atribuições e competências do CAU/GO, conferidas pelos art. 33 e 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** o art. 39º, *caput*, da Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019, que aprova o Regulamento Eleitoral para as Eleições de Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes de Conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF) e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Instituir gratificação de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) para o empregado **ENNIO JACINTHO DANESI** para assistir a Comissão Eleitoral do CAU/GO até a finalização do pleito 2020.

**Art. 2º** Fica vedada a acumulação desta gratificação, com outra paga a qualquer título.

**Art. 3º** O direito à gratificação de que dispõe esta Portaria perdurará enquanto o empregado estiver assistindo a Comissão Eleitoral do CAU/GO.

**Art. 4º** A Gratificação paga não incorporará aos vencimentos ou proventos percebidos pelo empregado.

**Art. 5°** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2020.

**Arnaldo Mascarenhas Braga**

**- Presidente -**